

**DECRETO N.º 1941, DE 28 DE MAIO DE 2018**

*“Prorroga Situação de Emergência em Razão do Desabastecimento e/ou Escassez de Combustível no âmbito da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda que o Município sofre com desabastecimento de combustível dos postos de combustível do município;

Considerando que no Art. 4º, do Decreto n.º 1940, podendo ser prorrogado o estado de Emergência,

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica PRORROGADA a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, a partir da publicação deste expediente visando economizar recursos para a área essencial, qual seja, saúde;

**Art. 2º** - As medidas de que trata o presente Decreto terão duração até o dia 30 de Maio de 2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 28 de Maio de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.